



Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 10/2023, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA  
E A EMPRESA V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES  
E IMPORTAÇÕES EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. Tiago de Alencar Viana, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1061792, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.231.792/0001-17, sediada na Rua Azevedo Soares, nº 172, Vila Gomes Cardim, em São Paulo/SP, representada pelo Sr. Valter João Desiderio Junior, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000731/2024-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/05/2024 a 25/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 9.639,00 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais), perfazendo o valor anual de R\$ 115.668,00 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 10/2023, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA  
E A EMPRESA V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES  
E IMPORTAÇÕES EIRELI.**

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços contratuais, o qual ficará condicionado à apresentação dos cálculos relativos à variação de custos, de acordo com o estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 10/2023 e no item 18 do Termo de Referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26449/158719

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 12364511320RK0023

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: VC125N0125N

Nota de Empenho: 2024NE000072

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 10/2023, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA  
E A EMPRESA V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES  
E IMPORTAÇÕES EIRELI.**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos  
contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de maio de 2024.

Tiago de Alencar Viana  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade Federal do Cariri

Valter João Desiderio Junior  
V2 Integradora de Soluções e  
Importações EIRELI

**TESTEMUNHAS**

NOME: Pomella C.A. Lopes

NOME:

Elizandra Batista da Silva Costa  
Coordenadora de Contratos  
Universidade Federal do Cariri  
SIAPE - 1815343